



**DECRETO Nº 6.513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Altera a alínea “d” do inciso I do caput art.1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, para alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPcD - Nova Esperança).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPcD – Nova Esperança), e o Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que nomeia os membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento no CMDPcD – Nova Esperança, conforme solicitado por meio do Memorando nº 9.164/2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -.....

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Titular: Alysson Rodolfo Ozako

Suplente: Arthur Gazolla Pasquini”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.119, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal